

## ***Foco: Substituição de hélices e componentes com o Tempo Limite de Vida (TLV) vencido***

### **Finalidade**

Este Alerta de Voo (AV) tem como finalidade chamar a atenção de todos os operadores para a importância de verificar o tempo de operação das hélices e seus componentes, evitando voar com aeronaves equipadas com peças com Tempo Limite de Vida (TLV) vencido.

### **Histórico**

Em 13 de novembro de 2008, o Centro Técnico Aeroespacial – CTA informou ter recebido um cubo de hélice (HUB) trincado, que fora retirado de uma aeronave Bandeirante, para que fosse efetuada uma análise de falha da trinca.

Ao examinar a peça através de Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV), a Divisão de Materiais do CTA detectou a presença de fratura do tipo intergranular e, na análise do histórico da peça, verificou que o HUB deveria ter sido retirado de serviço em setembro de 2003, quando completou dez anos de operação. O tempo limite foi estabelecido pela Diretriz de Aeronavegabilidade (DA) Nº 1999-02-02 do fabricante HARTZELL – Emenda 39-849, de 15 de março de 1999, emitida pela Divisão de Homologação Aeronáutica do IFI/CTA.

As hélices equipadas com os cubos listados, cuja numeração vai de BU 00001 a 19160, estão com o tempo de operação excedido desde 2005, assim como com o Tempo de Limite de Vida (TLV) vencido.

### **Ação Recomendada**

Todos os operadores, em especial aqueles que utilizam hélices fabricadas pela empresa HARTZELL, deverão verificar os números de série das hélices instaladas em suas aeronaves, substituindo as peças que estiverem com o Tempo Limite de Vida (TLV) vencido. Em caso de dúvida, esses últimos poderão consultar a **Diretriz de Aeronavegabilidade Nº 1999-02-02**.

### **Aplicação**

A todos os operadores de aeronaves.

### **Anexo**

DIVOP 005/ CENIPA/ 2010, de 06 de maio de 2010